



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4185/2024

Processo Número: **13113/2024** | Data do Protocolo: 22/05/2024 12:33:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340038003100340032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos dos artigos 133, Inciso II, e 159 do Regimento Interno desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine ao Secretário da Segurança Pública a adoção das providências cabíveis **para que seja instituído auxílio-saúde para os integrantes da carreira da Polícia Civil.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade sensibilizar o Poder Executivo para que seja instituído auxílio-saúde para os integrantes da carreira da Polícia Civil do estado de São Paulo. Tal benefício se daria por meio de ressarcimento, com limite mensal, mediante comprovação de gastos de saúde do servidor e/ou de seus dependentes diretos, em modelo semelhante ao praticado em diversos órgãos da Administração Pública nas esferas federal, estadual e municipal.

Ao contrário de outras forças policiais, os integrantes da Polícia Civil não dispõem de um sistema de saúde suplementar específico. A disponibilização do auxílio-saúde é medida que contemplaria toda a classe, independentemente de função ou localização geográfica, permitindo tratamento isonômico.

Cumprе destacar que a indicação ora proposta teve inspiração em relatório apresentado a esta parlamentar pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo (Sindpesp). O órgão realizou pesquisa junto a seus associados e, em uma das questões formuladas, apurou que a implantação de auxílio-saúde figura entre os três principais anseios da categoria quando questionada sobre qual área merece atenção por parte do Poder Executivo. O dado evidencia que se trata de preocupação relevante, o que justifica que os órgãos competentes examinem o assunto.

Diante de todo o exposto, consideramos demonstrada a necessidade, a conveniência, a oportunidade e a relevância da providência ora indicada e, por isso, apresentamos esta proposição ao Senhor Governador.

IND

066_2024

Sala das Sessões, em

Delegada Graciela



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390034003800390037003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegada Graciela** em 22/05/2024 11:55

Checksum: **E2E34F6E16910A0E00948EEC3A0EEC728762E0EB5B8BC2C2544DAB2E8B6CA711**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003800390037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.